



# FASE INTERNA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar a contratação, execução e forma de como devem ser prestados os serviços e prestado os produtos.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de recarga de cartucho de toner para impressoras laser e recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui-se objeto deste termo de referencia o REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral para atendimento das impressoras pertencentes a municipalidade, observada as características e demais condições estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

A solicitação apresentada no presente termo se faz necessária e essencial para viabilizar a reposição de suprimento no que se refere a impressões em geral, a fim de possibilitar o atendimento da demanda dos diversos departamentos e secretarias pertencentes à municipalidade.

A contratação de empresa especializada objetiva o atendimento permanente às demandas solicitadas, tendo em vista; benéfico/resultados desta contratação, espera-se melhor atender á demanda dos setores da municipalidade no que se refere a garantia da melhor qualidade dos trabalhos realizados, tais como: Toner mais confiáveis que imprimam com qualidade e oferecem alto desempenho, cartuchos que produza textos e imagens nítidas em preto e branco com nitidez na impressão com relatórios de qualidade profissional sem borrões e impressões livres de problemas, página por página, cartucho após cartucho, graças a sua consistência.

No que se refere a quantidade, a mesma foi baseada na demanda dos últimos 12 meses. Nesse período a utilização dos serviços utilizados pela administração foi devidamente planejada para que não sejam definidas quantidades insuficientes ou excessivas.





Efetuamos pesquisa de mercado para fins do balizamento de valores, apenas duas empresas se dispuseram a fornecer o mesmo, com os quais chegamos a um valor e posteriormente fizemos comparação com os preços praticados no último edital, assim estimamos o valor para a realização do certame, conforme anexos.

Em relação ao *lote 01 Cartuchos de tonner e cartuchos de tinta novos, originais, não remanufaturado e não recarregado*. Os mesmos deverão ser obrigatoriamente novos, garantindo assim a qualidade das impressões ao consumo regular e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados ao fim a que se destinam.

No que se refere ao *lote02 Cartuchos remanufaturados*, os mesmos devem ter a recarga do toner de alto rendimento, na cor preta e na quantidade máxima permitida para o cartucho, observando-se os aspectos de qualidade recomendados pela ABRECI, e oposição da marca identificadora da entrega reconcondicionadora.

Quanto ao *lote03 Recarga se faz* necessária a execução de testes e funcionabilidade e posterior recarga de tinta preta ou colorida, conforme cartucho, observando-se os aspectos de qualidade recomendados pela ABRECI (Associação Brasileira de Recondicionadores de cartuchos para Impressoras).

#### **4 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:**

Cópia do cadastro no IAP como também licença no IBAMA e os quatro últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos; ou copia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos" e também os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos, lei Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, inciso XI do Art. 7º.

#### **5 – CRONOGRAMA**

O fornecimento deverá ser efetuado de modo eventual e parcelado por um **período de 12 (doze) meses** de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão.

#### **6 – LOCAL DE ENTREGA:**

Os serviços deverão ser entregues/realizados (sem ônus de entrega), em prédios públicos de domínio da municipalidade que utilizem deste benefício, a serem determinados de acordo com a solicitação da secretaria que requerer os serviços.

#### **7 – PRAZO DE ENTREGA:**





Os cartuchos deverão ser entregues, no setor da Administração Pública indicado na solicitação, no prazo máximo de 8 (oito) horas, a partir do momento da solicitação. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 8 – OBRIGAÇÕES:

### DO CONTRATANTE:

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Fiscalizar e acompanhar o contrato.

### DA CONTRATADA:

- As características do material deverão obedecer aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Fornecer os materiais compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal;
- Trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

## 9 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CARTUCHOS TONNER E TINTA NOVOS - NÃO REMANUFATURADOS NÃO RECARREGADOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. MÉDIA DE 2500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E	50	UN	R\$ 109,52	5.476,00





		NÃO RECONDICIONADO				
2	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325. MÉDIA DE 1000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10	UN	R\$ 98,39	983,90
3	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. - ORIGINAL.	24	UN	R\$ 125,45	3.010,80
4	5100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. MÉDIA DE 1500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	30	UN	R\$ 101,56	3.046,80
5	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. - ORIGINAL.	8	UN	R\$ 138,59	1.108,72
6	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	50	UN	R\$ 73,75	3.687,50
7	20136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550. MÉDIA DE 7000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20	UN	R\$ 115,67	2.313,40
8	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	190	UN	R\$ 116,67	22.167,30
9	20145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	10	UN	R\$ 228,33	2.283,30
10	20682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	14	UN	R\$ 70,46	986,44
11	20683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6	UN	R\$ 80,20	481,20
12	26657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	10	UN	R\$ 112,42	1.124,20
13	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325. MÉDIA DE 1000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10	UN	R\$ 123,54	1.235,40
14	33668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. MÉDIA DE 700 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	200	UN	R\$ 111,73	22.346,00
15	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850.	30	UN	R\$ 133,30	3.999,00



		MÉDIA DE 5000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO				
16	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6	UN	R\$ 82,87	497,22
17	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6	UN	R\$ 86,25	517,50
18	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. MÉDIA 7000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10	UN	R\$ 106,00	1.060,00
19	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	50	UN	R\$ 105,85	5.292,50
20	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. MÉDIA DE 8000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	70	UN	R\$ 105,67	7.396,90
21	49009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 420/450. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	150	UN	R\$ 88,73	13.309,50
22	49010	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10	UN	R\$ 191,67	1.916,70
23	49011	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4070FR, COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P, EM COBERTURA DE 5%. REF MLT-D203U.	100	UN	R\$ 240,00	24.000,00
24	49012	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015ND, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000 PÁGINAS. REF MLT-D307U.	60	UN	R\$ 674,64	40.478,40
25	53657	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9020. MÉDIA DE 2200 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. REF TN-221	100	UN	R\$ 112,78	11.278,00
26	53658	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15	UN	R\$ 135,11	2.023,65
	57123	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN2340/2370. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	100	UN	R\$ 85,33	8.533,00
	57124	CARTUCHO DE TONNER CF 280A, MÉDIA DE 1500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	100	UN	R\$ 64,72	6.472,00
	57125	CARTUCHO DE TONNER CF 283A, MÉDIA DE 1500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	100	UN	R\$ 68,30	6.830,00
	57126	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN3442. MÉDIA DE 8000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E	50	UN	R\$ 160,00	8.000,00





		NÃO RECONDICIONADO.				
	57127	CARTUCHO DE TONNER CF 350/351/352/353. MÉDIA DE 1300 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	100	UN	R\$ 143,33	14.333,00

CARTUCHOS REMANUFATURADOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
27	1663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	1.000	UN	R\$ 60,11	60.110,00
28	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A. INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500. GARANTIA: 3 MESES	250	UN	79,33	19.832,50

RECARGAS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
29	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A. COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	1500	UN	R\$ 69,96	80.454,00
30	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	100	UN	R\$ 145,51	14.551,00
31	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	50	UN	R\$ 85,82	4.291,00
32	29683	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4623F. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	700	UN	R\$ 78,33	54.831,00
33	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850. RENDIMENTO MÉDIO DE 5000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	50	UN	R\$ 100,14	5.007,00
34	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405. RENDIMENTO MÉDIO DE 1500 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	60	UN	R\$ 92,09	5.525,40
35	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530. RENDIMENTO MÉDIO DE 4000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	15	UN	R\$ 122,08	1.831,20
36	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	10	UN	R\$ 47,26	472,60
37	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	10	UN	R\$ 47,26	472,60
38	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. RENDIMENTO MÉDIO DE 2500 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	20	UN	R\$ 85,08	1.701,60
39	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. RENDIMENTO MÉDIO DE 1500 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	20	UN	R\$ 85,00	1700,00
40	37444	RECARGA DE TONER COM ENGENHAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452. RENDIMENTO MÉDIO DE 8000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	130	UN	R\$ 76,50	9.945,00
41	49013	RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 9020 COM CHIP. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	230	UN	R\$ 111,59	25.667,70
42	49014	RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD. NO MÍNIMO	20	UN	R\$ 150,00	3.000,00



		5000 PÁGINAS COM CHIP. RENDIMENTO MÉDIO DE 3000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.				
43	53659	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 8085. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	20	UN	R\$ 84,39	1.687,80
44	53660	RECARGA DE TONER COM ENGENHAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065/2540. RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	900	UN	R\$ 80,63	72.567,00
45	57128	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	50	UN	R\$ 70,00	3.500,00
46	57129	RECARGA TONNER PRETO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 2200 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	50	UN	R\$ 80,00	4.000,00
47	57130	RECARGA TONNER COLORIDO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	50	UN	R\$ 106,67	5.333,50
48	57131	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 660. RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	50	UN	R\$ 83,33	4.166,50
	57132	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 80A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	150	UN	R\$ 64,72	9.708,00
	57133	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 83A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	150	UN	R\$ 55,00	8.250,00
	57134	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO TN3442, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 8000 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	200	UN	R\$ 96,00	19.200,00
	57135	RECARGA DE TONNER CF 350/351/352/353. MÉDIA DE 1300 COPIAS. COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1300 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	300	UN	R\$ 103,33	30.999,00

**VALOR GLOBAL A SER LICITADO R\$ 674.993,73**

## 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes do presente termo de referencia correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.

## 11 – MEDIDAS ACUTELADORAS:

A proponente deverá cotar os produtos com apenas duas casas após a vírgula, pois o sistema utilizado pelo setor de compras não permite faturamento com três ou mais casas após a vírgula.

## 12 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo ordenador de despesas da secretaria requisitante, ao qual competirá dirimir as





dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente termo.


### 13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 17/08/2017
- Responsável pela elaboração do Termo de Referencia: Marcos Ronaldo Koerich
- Secretaria Municipal de Administração.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 15 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Secretario de Administração

\_\_\_\_\_  
  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### 16 - ANEXOS

Estamos anexando documentos os quais subsidiarem o procedimento para a elaboração do presente termo de referência.

ANEXO I – Obtenção da média  
ANEXO II – Orçamentos

ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	EMPRESA 6	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
	BELTNER	HELITECNICA	CENTERBEL	CASA DAS IMPRESSORAS	PE 03/2017	INTERNET		
1	R\$ 82,90	R\$ 105,00	R\$ 165,00 desconsiderado		R\$ 140,67		3	R\$ 109,52
2	R\$ 80,50	R\$ 95,00	R\$ 165,00 desconsiderado		R\$ 119,67		3	R\$ 98,39
3		R\$ 135,00	R\$ 150,00		R\$ 91,35		3	R\$ 125,45
4	R\$ 80,00	R\$ 105,00	R\$ 165,00 desconsiderado		R\$ 119,67		3	R\$ 101,56
5		R\$ 135,00	R\$ 150,00		R\$ 130,76		3	R\$ 138,59
6	R\$ 55,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 102,33 desconsiderado		4	R\$ 73,75
7		R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 117,67		4	R\$ 115,67
8		R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 147,89 desconsiderado		3	R\$ 116,67
9	R\$ 195,00	R\$ 230,00	R\$ 260,00		R\$ 353,39 desconsiderado		3	R\$ 228,33
10	R\$ 55,90	R\$ 50,00	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 66,42		5	R\$ 70,46
11	R\$ 55,90	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 145,00 desconsiderado	R\$ 84,89		4	R\$ 80,20



12		R\$ 60,00	R\$ 150,00	R\$ 165,00 desconsiderado	R\$ 127,27		3	R\$ 112,42
13	R\$ 82,90	R\$ 95,00	R\$ 165,00		R\$ 151,27		4	R\$ 123,54
14	R\$ 76,90	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00			4	R\$ 111,73
15	R\$ 95,90	R\$ 125,00	R\$ 200,00 desconsiderado	R\$ 150,00	R\$ 162,28		4	R\$ 133,30
16		R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 71,49		4	R\$ 82,87
17	R\$ 78,90	R\$ 85,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00 desconsiderado	R\$ 81,09		4	R\$ 86,25
18	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 230,00 desconsiderado	R\$ 119,00		4	R\$ 106,00
19	R\$ 69,90	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 180,00 desconsiderado	R\$ 158,49		4	R\$ 105,85
20	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 120,00		R\$ 117,67		4	R\$ 105,67
21	R\$ 69,90	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 133,82 desconsiderado		4	R\$ 88,73
22	R\$ 135,00	R\$ 190,00	R\$ 250,00		R\$ 405,30 desconsiderado		3	R\$ 191,67
23	R\$ 170,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 367,86 desconsiderado		4	R\$ 240,00
24		R\$ 650,00	R\$ 600,00		R\$ 773,93		3	R\$ 674,64

25	R\$ 99,00	R\$ 95,00	R\$ 150,00 desconsiderado	R\$ 144,33		3	R\$ 112,78
26		R\$ 135,00	R\$ 150,00	R\$ 120,33		3	R\$ 135,11
27			R\$ 30,00	R\$ 45,74		3	R\$ 60,11
28		R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 82,34		4	R\$ 79,33
29		R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 71,89		4	R\$ 76,72
30		R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 136,52		3	R\$ 145,51
31		R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 83,27		4	R\$ 85,82
32		R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 83,33 desconsiderado		3	R\$ 78,33
33		R\$ 90,00	R\$ 150,00 desconsiderado	R\$ 120,41		3	R\$ 100,14
34		R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 98,37		4	R\$ 92,09
35		R\$ 130,00	R\$ 100,00	R\$ 128,33		4	R\$ 122,08
36			R\$ 40,00	R\$ 54,52		2	R\$ 47,26
37			R\$ 40,00	R\$ 54,52		2	R\$ 47,26
38		R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 85,23		3	R\$ 85,08
39		R\$ 90,00	R\$ 80,00			2	R\$ 85,00
40		R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 79,49		3	R\$ 76,50
41		R\$ 70,00	R\$ 150,00	R\$ 114,78		3	R\$ 111,59
42		R\$ 150,00	R\$ 150,00			2	R\$ 150,00
43		R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 93,17		3	R\$ 84,39
44		R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 86,89		3	R\$ 80,63



45	R\$ 70,00	R\$ 80,00				R\$ 60,00	3	R\$ 70,00
46	R\$ 90,00	R\$ 80,00				R\$ 70,00	3	R\$ 80,00
47	R\$ 90,00	R\$ 150,00				R\$ 80,00	3	R\$ 106,67
48	R\$ 90,00	R\$ 80,00				R\$ 80,00	3	R\$ 83,33
49	R\$ 106,00	R\$ 80,00				R\$ 70,00	3	R\$ 85,33
50	R\$ 50,00	R\$ 80,00				R\$ 64,16	3	R\$ 64,72
51	R\$ 50,00	R\$ 65,00				R\$ 50,00	3	R\$ 55,00
52	R\$ 100,00	R\$ 80,00				R\$ 60,00	3	R\$ 80,00
53	R\$ 100,00	R\$ 65,00				R\$ 39,90	3	R\$ 68,30
54	R\$ 270,00	R\$ 100,00				R\$ 110,00	3	R\$ 160,00
55	R\$ 108,00	R\$ 100,00				R\$ 80,00	3	R\$ 96,00
56	R\$ 190,00	R\$ 120,00				R\$ 120,00	3	R\$ 143,33
57	R\$ 90,00	R\$ 120,00				R\$ 100,00	3	R\$ 103,33
58	R\$ 110,00	R\$ 80,00				R\$ 70,00	3	R\$ 86,67



**centerbel** 3524-9076

Fone: (46)

000014

www.centerbel.com  
centerbel@hotmai.com

Rua Tenente Canargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos  
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

## ORÇAMENTO

CARTUCHOS TONNER E TINTA NOVOS - NÃO REMANUFATURADOS NÃO RECARREGADOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. MÉDIA DE 2500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN	165,00	2475,00
2	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325. MÉDIA DE 1000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	165,00	1650,00
3	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. - ORIGINAL.	16,00	UN	150,00	2400,00
4	5100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. MÉDIA DE 1500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	165,00	1650,00
5	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. - ORIGINAL.	7,00	UN	150,00	1050,00
6	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	80,00	UN	80,00	6400,00
7	20136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550. MÉDIA DE 7000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	30,00	UN	120,00	3600,00
8	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	80,00	UN	100,00	8000,00
9	20145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	10,00	UN	260,00	2600,00
10	20682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	14,00	UN	85,00	1190,00
11	20683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA	4,00	UN	120,00	480,00





		ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO				
12	26657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	10,00	UN	150,00	1500,00
13	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325. MÉDIA DE 1000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN	165,00	2475,00
14	33668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. MÉDIA DE 700 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	120,00	2400,00
15	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. MÉDIA DE 5000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	30,00	UN	200,00	6000,00
16	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6,00	UN	85,00	510,00
17	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	4,00	UN	100,00	400,00
18	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. MÉDIA 7000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	120,00	1200,00
19	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	50,00	UN	100,00	5000,00
20	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. MÉDIA DE 8000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	120,00	2400,00
21	49009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 420/450. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	50,00	UN	100,00	5000,00
22	49010	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	250,00	5000,00
23	49011	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD203U, COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P, EM COBERTURA DE 5% PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4020	20,00	UN	250,00	5000,00
24	49012	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000PÁGINAS. REF MLT-D307U	15,00	UN	600,00	9000,00
25	53657	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-221 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9020. MÉDIA DE 2200 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN	150,00	2250,00
26	53658	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	5,00	UN	150,00	750,00

CARTUCHOS REMANUFATURADOS



Item	Código	Especificação Locação de impressoras - Recarga de Toners e Cartuchos	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
27	1663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	1.000,00	UN	30,00	30000,00
28	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500. GARANTIA: 3 MESES	150,00	UN	80,00	12000,00

RECARGAS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
29	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	500,00	UN	80,00	40000,00
30	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	60,00	UN	150,00	9000,00
31	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	50,00	UN	100,00	5000,00
32	29683	RECARGA TONNER COM CHIP- IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	600,00	UN	80,00	4800,00
33	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850. RENDIMENTO MÉDIO DE 5000 PÁGINAS.	60,00	UN	150,00	9000,00
34	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405. RENDIMENTO MÉDIO DE 1500 PÁGINAS.	40,00	UN	100,00	4000,00
35	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530. RENDIMENTO MÉDIO DE 4000 PÁGINAS.	15,00	UN	100,00	1500,00
36	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	12,00	UN	40,00	480,00
37	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	16,00	UN	40,00	640,00
38	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. RENDIMENTO MÉDIO DE 2500 PÁGINAS.	30,00	UN	80,00	2400,00
39	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. RENDIMENTO MÉDIO DE 1500 PÁGINAS.	30,00	UN	80,00	2400,00
40	37444	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452. RENDIMENTO MÉDIO DE 8000 PÁGINAS.	50,00	UN	80,00	4000,00
41	49013	RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 9020 COM CHIP. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS.	50,00	UN	150,00	7500,00
42	49014	RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD, NO MÍNIMO 5000 PÁGINAS COM CHIP. RENDIMENTO MÉDIO DE 3000 PÁGINAS.	20,00	UN	150,00	3000,00
43	53659	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 8085. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	30,00	UN	80,00	2400,00
44	53660	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065/2540. RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS.	300,00	UN	80,00	2400,00
45		RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	30,00	UN	80,00	2400,00
46		RECARGA TONNER PRETO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 2200 PÁGINAS.	30,00	UN	80,00	2400,00
47		RECARGA TONNER COLORIDO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO	30,00	UN	150,00	4500,00





centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR

000017

	DE 1400 PÁGINAS				
48	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 660. RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS	30,00	UN	80,00	2400,00

VALIDADE 60 DIAS

Francisco Beltrão 24 de Julho 2017

08.831.809.0001  
 IE 9040462993

Belinki e Souza Ltda.  
 CNPJ/MF N° (08831603000147)  
 IE 9040462993  
 Rua Tenente Camargo, nº 1015  
 Bairro Presidente Kennedy  
 Francisco Beltrão - PR  
 centerbelfb@hotmail.com  
 Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza  
 Cpf/Rg: 84369420/04050826909  
 Rua Tenente Camargo - 1015  
 Pres. Kennedy - Cep 85603-000  
 Francisco Beltrão - PR



**centerbel** 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com  
centerbel@hotmai.com

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR

000018

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos  
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ORÇAMENTO

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
45	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.		UN	80,00
46	RECARGA TONNER PRETO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 2200 PÁGINAS.		UN	100,00
47	RECARGA TONNER COLORIDO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS		UN	100,00
48	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 660. RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS		UN	80,00
49	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN2340/2370. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	100	UN	80,00
50	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 80A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PAGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	150	UN	80,00
51	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 83A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PAGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	150	UN	65,00
52	CARTUCHO DE TONNER CF 280A, MÉDIA DE 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	100	UN	80,00
53	CARTUCHO DE TONNER CF 283A, MÉDIA DE 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	100	UN	65,00
54	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN3442. MÉDIA DE 8000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	50	UN	100,00
55	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO TN3442, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 8000 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	200	UN	100,00
56	CARTUCHO DE TONNER CF 350/351/352/353. MÉDIA DE 1300 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	100	UN	120,00
57	RECARGA DE TONNER CF 350/351/352/353. MÉDIA DE 1300 COPIAS. COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1300 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	300	UN	120,00

58	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN2340. MÉDIA DE 2600 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	20	UM	80,00
----	--	----	----	-------

VALIDADE 60 DIAS

Francisco Beltrão 08 de Agosto 2017

Belinki e Souza Ltda.  
 CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
 IE 9040462993  
 Rua Tenente Camargo, nº 1015  
 Bairro Presidente Kennedy  
 Francisco Beltrão - PR  
 centerbelfb@hotmail.com  
 Fone: 46 35249076

08.831.603.000147  
 IE 9040462993  
 Paulo Rodrigo de Souza - TDA  
 Cpf/Rg: 84369420/04050826909  
 Rua Tenente Camargo - 1079  
 Pres. Kennedy - Cep 85605-000  
 Francisco Beltrão - PR



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS**

Francisco Beltrão, 24 .... de ..JULHO..... de 2017.

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais ( x ) / ( ) serviços, abaixo relacionados com vistas à formatação de processo de licitação( x )/compra direta( ). Todos os preços devem ser calculados com os impostos e frete.

CARTUCHOS TONNER E TINTA NOVOS - NÃO REMANUFATURADOS NÃO RECARREGADOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. MÉDIA DE 2500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN	105,00	1.575,00
2	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325. MÉDIA DE 1000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	95,00	950,00
3	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. - ORIGINAL.	16,00	UN	135,00	2.160,00
4	5100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. MÉDIA DE 1500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	105,00	1050,00
5	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. - ORIGINAL.	7,00	UN	135,00	945,00
6	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	80,00	UN	80,00	6.400,00
7	20136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550. MÉDIA DE 7000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	30,00	UN	95,00	2.850,00
8	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	80,00	UN	120,00	9.600,00
9	20145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER	10,00	UN	230,00	2.300,00



		SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.				
10	20682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	14,00	UN	50,00	700,00
11	20683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	4,00	UN	60,00	240,00
12	26657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	10,00	UN	60,00	600,00
13	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325. MÉDIA DE 1000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN	95,00	1.4250,00
14	33668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. MÉDIA DE 700 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	120,00	2.400,00
15	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. MÉDIA DE 5000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	30,00	UN	125,00	3.750,00
16	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6,00	UN	80,00	480,00
17	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	4,00	UN	85,00	340,00
18	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. MÉDIA 7000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	95,00	950,00
19	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	50,00	UN	95,00	4.750,00
20	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. MÉDIA DE 8000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	95,00	1.900,00
21	49009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 420/450. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	50,00	UN	95,00	4.750,00
22	49010	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	190,00	3.800,00
23	49011	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD203U, COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P, EM COBERTURA DE 5% PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4020	20,00	UN	250,00	5.000,00
24	49012	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000PÁGINAS. REF MLT-D307U	15,00	UN	650,00	9.750,00



e a nossa gente!

25	53857	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-221 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9020. MÉDIA DE 2200 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN	95,00	1.425,00
26	53858	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	5,00	UN	135,00	675,00

**CARTUCHOS REMANUFATURADOS**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
27	1883	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	1.000,00	UN	80,00	80.000,00
28	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500. GARANTIA: 3 MESES	150,00	UN	75,00	11.250,00

**RECARGAS**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
29	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	500,00	UN	60,00	30.000,00
30	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	60,00	UN	150,00	9.000,00
31	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	50,00	UN	80,00	4.000,00
32	29683	RECARGA TONNER COM CHIP- IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	600,00	UN	75,00	45.000,00
33	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850. RENDIMENTO MÉDIO DE 5000 PÁGINAS.	60,00	UN	90,00	5.400,00
34	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405. RENDIMENTO MÉDIO DE 1500 PÁGINAS.	40,00	UN	90,00	3.600,00
35	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530. RENDIMENTO MÉDIO DE 4000 PÁGINAS.	15,00	UN	130,00	1.950,00
36	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	12,00	UN		
37	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	18,00	UN		
38	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. RENDIMENTO MÉDIO DE 2500 PÁGINAS.	30,00	UN	90,00	2.700,00
39	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. RENDIMENTO MÉDIO DE 1500 PÁGINAS.	30,00	UN	90,00	2.700,00
40	37444	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452. RENDIMENTO MÉDIO DE 8000 PÁGINAS.	50,00	UN	70,00	3.500,00
41	49013	RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 9020 COM CHIP. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS.	50,00	UN	70,00	3.500,00
42	49014	RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD, NO MÍNIMO 5000 PÁGINAS COM CHIP. RENDIMENTO MÉDIO DE 3000 PÁGINAS.	20,00	UN	150,00	3.000,00
43	53659	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 8085. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	30,00	UN	80,00	2.400,00





**HELITÉCNICA**  
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua: Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250  
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR

**ORÇAMENTO**

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
45	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.		UN		
46	RECARGA TONNER PRETO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 2200 PÁGINAS.		UN		
47	RECARGA TONNER COLORIDO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS		UN		
48	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 660. RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS		UN		
49	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN2340/2370. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	100	UN	106,00	10.600,00
50	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 80A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PAGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	150	UN	50,00	7.500,00
51	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 83A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PAGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	150	UN	50,00	7.500,00
52	CARTUCHO DE TONNER CF 280A, MÉDIA DE 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	100	UN	100,00	10.000,00
53	CARTUCHO DE TONNER CF 283A, MÉDIA DE 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	100	UN	100,00	10.000,00

54	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN3442. MÉDIA DE 8000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	50	UN	270,00	13.500,00
55	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO TN3442, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 8000 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	200	UN	108,00	21.600,00
56	CARTUCHO DE TONNER CF 350/351/352/353. MÉDIA DE 1300 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	100	UN	190,00	19.000,00
57	RECARGA DE TONNER CF 350/351/352/353. MÉDIA DE 1300 COPIAS. COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1300 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	300	UN	90,00	27.000,00
58	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN2340. MÉDIA DE 2600 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	20	UM	110,00	2.200,00

Helitécnica Equipamentos para Escritório Ltda.

CNPJ: 78.130.457/0001-08 Insc. Est 32102068-24

Rua Mato Grosso 628- Presidente Kenedy

Francisco Beltrão/PR

Cep- 85605-280

Tel. 46.3523.4250

Email: [helitecnica@wln.com.br](mailto:helitecnica@wln.com.br)

Dados Bancários:

Itaú (341)

Ag. 1437

C/C 25876-5

Atenciosamente

**78.130.457/0001-08**  
**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS**  
**PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME**  
 Rua Mato Grosso, 628  
 Vila Nova - CEP 85605-280  
 Francisco Beltrão - Paraná

  
 HELITÉCNICA  
 EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA



### ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Empresa/Razão Social: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA  
 Nome Fantasia: Beltoner Copiadoras  
 CNPJ: 84.797.315/0001-00  
 Endereço: Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, CEP: 85.601-030  
 Bairro: Centro  
 Município: Francisco Beltrão - PR  
 Fone / FAX: (46)3524-0844  
 e-mail: beltoner.h@gmail.com  
 Dados bancários: Banco do Brasil, AG: 0616-5 C/C: 43967-3

CARTUCHOS TONNER E TINTA NOVOS - NÃO REMANUFATURADOS NÃO RECARREGADOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. MÉDIA DE 2500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN	82,90	1.243,50
2	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325. MÉDIA DE 1000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	80,50	805,00
3	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. - ORIGINAL.	16,00	UN	15,00	240,00
4	5100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. MÉDIA DE 1500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	80,00	800,00
5	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. - ORIGINAL.	7,00	UN	15,00	105,00
6	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	80,00	UN	55,00	4.400,00
7	20136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550. MÉDIA DE 7000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	30,00	UN		





8	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	80,00	UN		
9	20145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	10,00	UN	195,00	1.950,00
10	20682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	14,00	UN	55,90	782,60
11	20683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	4,00	UN	55,90	223,60
12	26657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	10,00	UN		
13	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325. MÉDIA DE 1000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN	82,90	1.243,50
14	33668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. MÉDIA DE 700 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	76,90	1.538,00
15	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. MÉDIA DE 5000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	30,00	UN	95,90	2.877,00
16	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6,00	UN		
17	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	4,00	UN	78,90	315,60
18	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. MÉDIA 7000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	90,00	900,00
19	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	50,00	UN	69,90	3.495,00
20	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. MÉDIA DE 8000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	90,00	1.800,00
21	49009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 420/450. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO	50,00	UN	69,90	3.495,00



REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO						
22	49010	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	135,00	2.700,00
23	49011	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD203U. COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P, EM COBERTURA DE 5% PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4020	20,00	UN	170,00	3.400,00
24	49012	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015. CAPACIDADE MINIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000PÁGINAS. REF MLT-D307U	15,00	UN		
25	53657	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-221 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9020. MÉDIA DE 2200 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN	99,00	1.485,00
26	53658	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	5,00	UN	15,00	75,00

#### CARTUCHOS REMANUFATURADOS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
27	1663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	1.000,00	UN		
28	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500. GARANTIA: 3 MESES	150,00	UN		

#### RECARGAS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
29	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	500,00	UN		
30	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER.	60,00	UN		
31	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	50,00	UN		
32	29683	RECARGA TONNER COM CHIP- IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	600,00	UN		
33	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850. RENDIMENTO MÉDIO DE 5000 PÁGINAS.	60,00	UN		
34	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405. RENDIMENTO MÉDIO DE 1500 PÁGINAS.	40,00	UN		
35	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530. RENDIMENTO MÉDIO DE 4000 PÁGINAS.	15,00	UN		
36	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	12,00	UN		
37	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	16,00	UN		
38	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. RENDIMENTO MÉDIO DE 2500 PÁGINAS.	30,00	UN		



39	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. RENDIMENTO MÉDIO DE 1500 PÁGINAS.	30,00	UN		
40	37444	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452. RENDIMENTO MÉDIO DE 8000 PÁGINAS.	50,00	UN		
41	49013	RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 9020 COM CHIP. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS.	50,00	UN		
42	49014	RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD, NO MÍNIMO 5000 PÁGINAS COM CHIP. RENDIMENTO MÉDIO DE 3000 PÁGINAS.	20,00	UN		
43	53659	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 8085. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	30,00	UN		
44	53660	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065/2540. RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS.	300,00	UN		
45		RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	30,00	UN		
46		RECARGA TONNER PRETO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 2200 PÁGINAS.	30,00	UN		
47		RECARGA TONNER COLORIDO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS	30,00	UN		
48		RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 660. RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS	30,00	UN		

Prazo de validade de 60 dias.

Francisco Beltrão -PR, 03 de Agosto de 2017.

Herlon Henrique Kuhl  
& Cia. Ltda.  
CNPJ 84.797.315/0001-00  
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370  
Centro - CEP 85.601-030  
Francisco Beltrão - PR

HERLON HENRIQUE KUHL  
RG. 4.706.818-5 SSP/PR  
CPF: 768.462.109-20  
Sócio Administrador



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS**

000030

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2017.

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais ( x ) / ( ) serviços, abaixo relacionados com vistas à formatação de processo de licitação( x )/compra direta( ). Todos os preços devem ser calculados com os impostos e frete.

CARTUCHOS TONNER E TINTA NOVOS - NÃO REMANUFATURADOS NÃO RECARREGADOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. MÉDIA DE 2500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN		
2	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325. MÉDIA DE 1000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN		
3	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. - ORIGINAL.	16,00	UN		
4	5100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. MÉDIA DE 1500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN		
5	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. - ORIGINAL.	7,00	UN		
6	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	80,00	UN	80,00	
7	20136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550. MÉDIA DE 7000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	30,00	UN	130,00	
8	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	80,00	UN	130,00	
9	20145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER	10,00	UN		



		SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.				
10	20682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	14,00	UN	95,00	
11	20683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	4,00	UN	145,00	
12	26657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	10,00	UN	165,00	
13	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325. MÉDIA DE 1000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN		
14	33668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. MÉDIA DE 700 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	130,00	
15	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. MÉDIA DE 5000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	30,00	UN	150,00	
16	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6,00	UN	95,00	
17	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	4,00	UN	125,00	
18	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. MÉDIA 7000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	230,00	
19	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	50,00	UN	180,00	
20	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. MÉDIA DE 8000 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN		
21	49009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 420/450. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	50,00	UN	90,00	
22	49010	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN		
23	49011	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD203U, COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P, EM COBERTURA DE 5% PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4020	20,00	UN	290,00	
24	49012	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000PÁGINAS. REF MLT-D307U	15,00	UN		



25	53657	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-221 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9020. MÉDIA DE 2200 PÁGINAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN		
26	53658	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	5,00	UN		

**CARTUCHOS REMANUFATURADOS**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
27	1663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	1.000,00	UN	68,00	
28	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500. GARANTIA: 3 MESES	150,00	UN	80,00	

**RECARGAS**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
29	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	500,00	UN	65,00	
30	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	60,00	UN		
31	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	50,00	UN	80,00	
32	29683	RECARGA TONNER COM CHIP- IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	600,00	UN	80,00	
33	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850. RENDIMENTO MÉDIO DE 5000 PÁGINAS.	60,00	UN	90,00	
34	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405. RENDIMENTO MÉDIO DE 1500 PÁGINAS.	40,00	UN	80,00	
35	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530. RENDIMENTO MÉDIO DE 4000 PÁGINAS.	15,00	UN	130,00	
36	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	12,00	UN		
37	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	16,00	UN		
38	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. RENDIMENTO MÉDIO DE 2500 PÁGINAS.	30,00	UN		
39	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. RENDIMENTO MÉDIO DE 1500 PÁGINAS.	30,00	UN		
40	37444	RECARGA DE TONER COM ENGENHAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452. RENDIMENTO MÉDIO DE 8000 PÁGINAS.	50,00	UN		
41	49013	RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 9020 COM CHIP. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS.	50,00	UN		
42	49014	RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD, NO MÍNIMO 5000 PÁGINAS COM CHIP. RENDIMENTO MÉDIO DE 3000 PÁGINAS.	20,00	UN		
43	53659	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 8085. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	30,00	UN		





44	53660	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065/2540. RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS.	300,00	UN		
45		RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	30,00	UN		
46		RECARGA TONNER PRETO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 2200 PÁGINAS.	30,00	UN		
47		RECARGA TONNER COLORIDO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS	30,00	UN		
48		RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 660. RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS	30,00	UN		

No orçamento deverá constar:

Empresa/Razão Social: C. Becker & Cia Ltda

CNPJ: 08608983/0001-55

Endereço: R Curitiba 1662

Bairro: Centro

Município: Fco Beltrão

Fone / FAX: 46 3524 1055

e-mail:

Dados bancários

Todos os preços já estão calculados com impostos e frete.

Maiores informações através dos telefones (46)3520-2103 / 3520-2107 ou pelo email [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br)

Atenciosamente

# locaweb

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TONNER E CARTUCHO - PMFB**  
De Casa das Impressoras <casadaimpressorafb@hotmail.com>  
Para Nádia - Licitações <nadia@franciscobeltrao.com.br>  
Data 25.07.2017 16:17  
<6660a1fde64267491e4bc529ed8dc677@franciscobeltrao.com.br>

- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - pref..doc (185 KB)

Boa tarde Nadia

segue orçamento conforme solicitado  
cotei apenas os itens q trabalho

Att ceniro

---

**De:** Nádia - Licitações <nadia@franciscobeltrao.com.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 20 de julho de 2017 08:43  
**Para:** CASA DA IMPRESSORA  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TONNER E CARTUCHO - PMFB

PREZADOS SENHORES, Boa tarde

Em anexo segue a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO para realização de novo processo licitatório na aquisição de TONER E CARTUCHOS para o Município de Francisco Beltrão.  
Solicito gentilmente o retorno o mais breve possível, pois a atual licitação vence nos próximos dias.  
Grata pela atenção



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira  
Departamento de Licitações,  
Compras e Contratos  
(46) 3520-2103 / (46) 99911-8158



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira  
Departamento de Licitações,  
Compras e Contratos  
(46) 3520-2103 / (46) 99911-8158



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 319/2017

Termo de Referência

000035

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>319</b>	<b>Aquisição de Material</b>	17/08/2017	56
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APOS A EMISS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

### Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

Lote					
001 UCHOS TONNER E TINTA NOVOS - NÃO REMANUFATURADOS NÃO RECARREGADOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	50,00	109,52	5.476,00
001645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10,00	98,39	983,90
005099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL.	UN	24,00	125,45	3.010,80
005100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	30,00	101,56	3.046,80
005104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL.	UN	8,00	138,59	1.108,72
020123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	50,00	73,75	3.687,50
020136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20,00	115,67	2.313,40
020145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UN	10,00	228,33	2.283,30
020682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	14,00	70,46	986,44
020683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6,00	80,20	481,20
026657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	10,00	112,42	1.124,20
033666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10,00	123,54	1.235,40
033668	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SCX 3405. MÉDIA 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. REF MLT-D101S	UN	200,00	111,73	22.346,00
033669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	30,00	133,30	3.999,00
037398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6,00	82,87	497,22
037399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UN	6,00	86,25	517,50





# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 319/2017

Termo de Referência

000036

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037400	A CONTAR DA ENTREGA, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10,00	106,00	1.060,00
037403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	50,00	105,85	5.292,50
037404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	70,00	105,67	7.396,90
049009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 420/450. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	150,00	88,73	13.309,50
049010	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10,00	191,67	1.916,70
049011	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4070FR, COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P, EM COBERTURA DE 5%. REF MLT-D203U.	UN	100,00	240,00	24.000,00
049012	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015ND. CAPACIDADE MINIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000 PÁGINAS. REF MLT-D307U.	UN	60,00	674,64	40.478,40
053657	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9020 MÉDIA DE 2200 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. REF TN-221	UN	100,00	112,78	11.278,00
053658	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	15,00	135,11	2.026,65
057123	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN2340/2370. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	100,00	85,33	8.533,00
057124	CARTUCHO DE TONNER CF 280A, MÉDIA DE 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	100,00	64,72	6.472,00
057125	CARTUCHO DE TONNER CF 283A, MÉDIA DE 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	100,00	68,30	6.830,00
057126	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN3442. MÉDIA DE 8000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	50,00	160,00	8.000,00
057127	CARTUCHO DE TONNER CF 350/351/352/353. MÉDIA DE 1300 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	100,00	143,33	14.333,00
<b>TOTAL</b>					<b>204.024,03</b>

Lote

## 002 CARTUCHOS REMANUFATURADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	UN	1.000,00	60,11	60.110,00
014346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES	UN	250,00	79,33	19.832,50
<b>TOTAL</b>					<b>79.942,50</b>

Lote

## 003 RECARGAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	1.200,00	76,72	92.064,00
029681	RECARGA TONNER AL 1000. SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	UN	100,00	145,51	14.551,00
029682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550	UN	50,00	85,82	4.291,00
029683	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4623F.	UN	700,00	78,33	54.831,00
033670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850	UN	50,00	100,14	5.007,00
033671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	UN	60,00	92,09	5.525,40
033672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530	UN	15,00	122,08	1.831,20



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 319/2017

Termo de Referência

000037

Página 3

033675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	10,00	47,26	472,60
033676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	10,00	47,26	472,60
033679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20,00	85,08	1.701,60
033680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20,00	85,00	1.700,00
037444	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452	UN	130,00	76,50	9.945,00
049013	RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 9020 COM CHIP	UN	230,00	111,59	25.665,70
049014	RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD, NO MÍNIMO 5000 PÁGINAS COM CHIP	UN	20,00	150,00	3.000,00
053659	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 8085	UN	20,00	84,39	1.687,80
053660	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065/2540	UN	900,00	80,63	72.567,00
057128	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	UN	50,00	70,00	3.500,00
057129	RECARGA TONNER PRETO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 2200 PÁGINAS.	UN	50,00	80,00	4.000,00
057130	RECARGA TONNER COLORIDO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS	UN	50,00	106,67	5.333,50
057131	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 660. RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS	UN	50,00	83,33	4.166,50
057132	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 80A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PAGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES	UN	150,00	64,72	9.708,00
057133	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 83A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PAGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	150,00	55,00	8.250,00
057134	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO TN3442, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 8000 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	200,00	96,00	19.200,00
057135	RECARGA DE TONNER CF 350/351/352/353. MÉDIA DE 1300 COPIAS. COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1300 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	300,00	103,33	30.999,00
				<b>TOTAL</b>	<b>380.469,90</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>664.436,43</b>



OFÍCIO Nº 523/2017 – SEC/ADMINISTRACAO

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Solicitação, a competente AUTORIZAÇÃO para realização de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, visando o **REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**, conforme solicitação nº 319/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ **674.993,73**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
840	05.002	23.122.1901.2.054	3.3.90.30.17.00	000
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2-059	3.3.90.39.95.00	000
1700	06.005	08.244.0801.2-059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		104
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104
2680	07.002	12.365.1201.2.045		104
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5790	12.002	18.541.1801.2-065		000





5830	12.002	18.541.1801.2-065	000
6050	13.001	04.121.0405.2.015	000
6090	13.001	04.121.0405.2.015	000
6370	14.001	27.122.2701.2.011	000
6430	14.001	27.122.2701.2.011	000

### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 25 de agosto de 2017.

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 523/2017 – SEC/ADM, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o **REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.**

DATA: 25 de agosto de 2017.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	165/2017
DATA DO PROCESSO:	25/08/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 674.993,73</b>

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$	
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.17.00	000	9.154,52	
200	02.001	04.122.0402.2.057		000	417.432,12	
280	03.002	04.122.0403.2.056		000	222.655,13	
320	03.002	04.122.0403.2.056		000	851.462,12	
490	04.002	04.123.0401.2.055		510	11.266,00	
540	04.002	04.123.0401.2.055		510	60.194,91	
800	05.002	23.122.1901.2.054		000	15.661,97	
840	05.002	23.122.1901.2.054		000	83.285,88	
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000	9.131,60	
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000	10.452,66	
1610	06.005	08.244.0801.2-059		3.3.90.39.95.00	000	25.518,79
1700	06.005	08.244.0801.2-059			000	2.049,02
2120	07.002	12.361.1201.2.042			104	70.838,24
2230	07.002	12.361.1201.2.042			104	49.233,58
2260	07.002	12.361.1201.2.043			104	192.695,19
2390	07.002	12.361.1201.2.043			104	145.690,01
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000	17.551,28	
2640	07.002	12.365.1201.2.044		104	9.367,60	
2680	07.002	12.365.1201.2.045		104	87.641,76	



2770	07.002	12.365.1201.2.045	104	6.229,62
3000	07.003	12.122.1201.2.005	104	106.693,51
3050	07.003	12.122.1201.2.005	104	169.444,92
3170	07.005	13.122.1301.2.038	000	179.441,73
3200	07.005	13.122.1301.2.038	000	109.899,95
3680	08.006	10.301.1001.2.037	000	89.765,31
3770	08.006	10.301.1001.2.037	000	28.191,11
5070	09.002	20.606.2001.2.027	000	118.689,35
5110	09.002	20.606.2001.2.027	000	298.343,62
5200	11.001	15.122.1502.2.022	000	419.570,85
5230	11.001	15.122.1502.2.022	000	455.914,48
5790	12.002	18.541.1801.2-065	000	38.827,33
5830	12.002	18.541.1801.2-065	000	58.514,59
6050	13.001	04.121.0405.2.015	000	13.682,10
6090	13.001	04.121.0405.2.015	000	83.962,10
6370	14.001	27.122.2701.2.011	000	93.572,03
6430	14.001	27.122.2701.2.011	000	976,37

Obs: Saldo orçamentário em: 22/08/2017.

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

  
 -----  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000042

PARECER JURÍDICO N.º 0903/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade, ao custo máximo de R\$ 674.993,73 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 523/2017/SEC/ADM, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000043

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. I<sup>4</sup>, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral para atendimento das impressoras pertencentes a municipalidade, ao custo máximo de R\$ 674.993,73 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diá-

<sup>4</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 319/2017

Termo de Referência

000044

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
Número	<b>Tipo</b>	24/08/2017	57
<b>319</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	632/2017	633
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APOS A EMISS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome		365 Dias	
03	Secretaria Municipal de Administração		
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

<b>Lote</b>					
<b>001 UCHOS TONNER E TINTA NOVOS - NÃO REMANUFATURADOS NÃO RECARREGADOS</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
001309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	50,00	109,52	5.476,00
001645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10,00	98,39	983,90
005099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL.	UN	24,00	125,45	3.010,80
005100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	30,00	101,56	3.046,80
005104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL.	UN	8,00	138,59	1.108,72
020123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	50,00	73,75	3.687,50
020136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20,00	115,67	2.313,40
020138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	190,00	116,67	22.167,30
020145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UN	10,00	228,33	2.283,30
020682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	14,00	70,46	986,44
020683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6,00	80,20	481,20
026657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	10,00	112,42	1.124,20
033666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10,00	123,54	1.235,40
033668	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SCX 3405. MÉDIA 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. REF MLT-D101S	UN	200,00	111,73	22.346,00
033669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	30,00	133,30	3.999,00



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 319/2017

Termo de Referência

000045

Página 2

037398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6,00	82,87	497,22
037399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6,00	86,25	517,50
037400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10,00	106,00	1.060,00
037403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	50,00	105,85	5.292,50
037404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	70,00	105,67	7.396,90
049009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 420/450. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	150,00	88,73	13.309,50
049010	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10,00	191,67	1.916,70
049011	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4070FR. COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P, EM COBERTURA DE 5%. REF MLT-D203U.	UN	100,00	240,00	24.000,00
049012	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015ND. CAPACIDADE MÍNIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000 PÁGINAS. REF MLT-D307U.	UN	60,00	674,64	40.478,40
053657	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9020. MÉDIA DE 2200 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. REF TN-221	UN	100,00	112,78	11.278,00
053658	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	15,00	135,11	2.026,65
057123	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN2340/2370. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	100,00	85,33	8.533,00
057124	CARTUCHO DE TONNER CF 280A. MÉDIA DE 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	100,00	64,72	6.472,00
057125	CARTUCHO DE TONNER CF 283A. MÉDIA DE 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	100,00	68,30	6.830,00
057126	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN3442. MÉDIA DE 8000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	50,00	160,00	8.000,00
057127	CARTUCHO DE TONNER CF 350/351/352/353. MÉDIA DE 1300 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	100,00	143,33	14.333,00
				<b>TOTAL</b>	<b>226.191,33</b>

Lote  
**002 CARTUCHOS REMANUFATURADOS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	UN	1.000,00	60,11	60.110,00
014346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A. INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES	UN	250,00	79,33	19.832,50
				<b>TOTAL</b>	<b>79.942,50</b>

Lote  
**003 RECARGAS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A. COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	1.150,00	69,96	80.454,00
029681	RECARGA TONNER AL 1000. SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	UN	100,00	145,51	14.551,00
029682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550	UN	50,00	85,82	4.291,00
029683	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4623F.	UN	700,00	78,33	54.831,00





# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 319/2017

Termo de Referência

000046

Página:3

033670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850	UN	50,00	100,14	5.007,00
033671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	UN	60,00	92,09	5.525,40
033672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530	UN	15,00	122,08	1.831,20
033675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	10,00	47,26	472,60
033676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	10,00	47,26	472,60
033679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20,00	85,08	1.701,60
033680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20,00	85,00	1.700,00
037444	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452	UN	130,00	76,50	9.945,00
049013	RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 9020 COM CHIP	UN	230,00	111,59	25.665,70
049014	RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD, NO MÍNIMO 5000 PÁGINAS COM CHIP	UN	20,00	150,00	3.000,00
053659	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 8085	UN	20,00	84,39	1.687,80
053660	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065/2540	UN	900,00	80,63	72.567,00
057128	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	UN	50,00	70,00	3.500,00
057129	RECARGA TONNER PRETO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 2200 PÁGINAS.	UN	50,00	80,00	4.000,00
057130	RECARGA TONNER COLORIDO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS	UN	50,00	106,67	5.333,50
057131	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 660 RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS	UN	50,00	83,33	4.166,50
057132	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 80A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PAGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	150,00	64,72	9.708,00
057133	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 83A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PAGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	150,00	55,00	8.250,00
057134	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO TN3442, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 8000 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	200,00	96,00	19.200,00
057135	RECARGA DE TONNER CF 350/351/352/353. MÉDIA DE 1300 COPIAS. COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1300 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	300,00	103,33	30.999,00
				<b>TOTAL</b>	<b>368.859,90</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>674.993,73</b>



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **13 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

  
Nádia Dal Agnol  
Pregoeiro

## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 165/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Ficam **INCLUSAS** no edital as exigências dos seguintes **DOCUMENTOS TÉCNICOS**:10.3.5 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

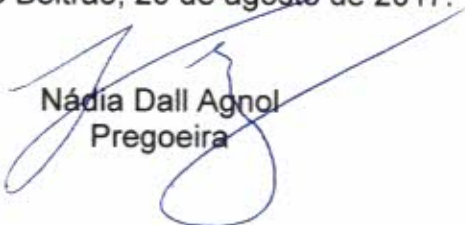
10.3.5.1 Apresentação de 01 (um) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento: quantidades, descrição do produto e período de fornecimento.

10.3.5.2 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

10.3.5.3 Cópia do cadastro no IAP como também licença no IBAMA e os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos; OU cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos" e também os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos regulamentada pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, inciso XI do Art. 7º.

## 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.



Nádia Dall Agnol  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 165/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 633/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/09/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**13 de setembro de 2017 às 09h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal n.º. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n.º 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n.º (046) 3520-2103/ 3520-2107.





- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - 3º andar, telefone nº (46) 3520-2105.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO VIII) e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente



normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 165/2017

DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2017  
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 165/2017

DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2017  
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
  - b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.



- c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados: (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.8 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado**





**Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

## 8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 9 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60



(sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

10.3.2.5 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.6 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.2.7 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
- 10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**
- 10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.





- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;



### 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 674.993,73 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.17.00	000
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2-059	000	
1700	06.005	08.244.0801.2-059	000	
2120	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.39.95.00	104
2230	07.002	12.361.1201.2.042		104



2260	07.002	12.361.1201.2.043	104
2390	07.002	12.361.1201.2.043	104
2570	07.002	12.365.1201.2.044	000
2640	07.002	12.365.1201.2.044	104
2680	07.002	12.365.1201.2.045	104
2770	07.002	12.365.1201.2.045	104
3000	07.003	12.122.1201.2.005	104
3050	07.003	12.122.1201.2.005	104
3170	07.005	13.122.1301.2.038	000
3200	07.005	13.122.1301.2.038	000
3680	08.006	10.301.1001.2.037	000
3770	08.006	10.301.1001.2.037	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027	000
5110	09.002	20.606.2001.2.027	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022	000
5790	12.002	18.541.1801.2-065	000
5830	12.002	18.541.1801.2-065	000
6050	13.001	04.121.0405.2.015	000
6090	13.001	04.121.0405.2.015	000
6370	14.001	27.122.2701.2.011	000
6430	14.001	27.122.2701.2.011	000

## 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital
- 16.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se



dentro dos praticados no mercado.

- 16.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

#### 17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

#### 18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de entrega será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

#### 19 – DAS PENALIDADES

- 19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);





- 19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 20.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.



- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre



os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
<b>ANEXO IX</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
<b>ANEXO X</b>	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

<b>CARTUCHOS TONNER E TINTA NOVOS - NÃO REMANUFATURADOS NÃO RECARREGADOS</b>					
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	50,00	UN	109,52
2	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	98,39
3	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL.	24,00	UN	125,45
4	5100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	30,00	UN	101,56
5	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL.	8,00	UN	138,59
6	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	50,00	UN	73,75
7	20136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	115,67
8	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	190,00	UN	116,67
9	20145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS -	10,00	UN	228,33





		VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.			
10	20682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	14,00	UN	70,46
11	20683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6,00	UN	80,20
12	26657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	10,00	UN	112,42
13	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	123,54
14	33668	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SCX 3405. MÉDIA 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. REF MLT-D101S	200,00	UN	111,73
15	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	30,00	UN	133,30
16	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6,00	UN	82,87
17	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6,00	UN	86,25
18	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	106,00
19	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	50,00	UN	105,85
20	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	70,00	UN	105,67
21	49009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 420/450. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	150,00	UN	88,73
22	49010	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	191,67
23	49011	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4070FR, COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P, EM COBERTURA DE 5%. REF MLT-D203U.	100,00	UN	240,00
24	49012	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015ND, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000 PÁGINAS. REF MLT-D307U.	60,00	UN	674,64
25	53657	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9020. MÉDIA DE 2200 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. REF TN-	100,00	UN	112,78



		221			
26	53658	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	15,00	UN	135,11
27	57123	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN2340/2370. MÉDIA DE 2600 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	100,00	UN	85,33
28	57124	CARTUCHO DE TONNER CF 280A, MÉDIA DE 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	100,00	UN	64,72
29	57125	CARTUCHO DE TONNER CF 283A, MÉDIA DE 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	100,00	UN	68,30
30	57126	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN3442. MÉDIA DE 8000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	50,00	UN	160,00
31	57127	CARTUCHO DE TONNER CF 350/351/352/353. MÉDIA DE 1300 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	100,00	UN	143,33

#### CARTUCHOS REMANUFATURADOS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	1663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	1.000,00	UN	60,11
2	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES	250,00	UN	79,33

#### RECARGAS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	1.150,00	UN	69,96
2	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	100,00	UN	145,51
3	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550	50,00	UN	85,82
4	29683	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4623F.	700,00	UN	78,33
5	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850	50,00	UN	100,14
6	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	60,00	UN	92,09
7	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530	15,00	UN	122,08
8	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	10,00	UN	47,26
9	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	10,00	UN	47,26
10	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	20,00	UN	85,08



11	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	20,00	UN	85,00
12	37444	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452	130,00	UN	76,50
13	49013	RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 9020 COM CHIP	230,00	UN	111,59
14	49014	RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD, NO MÍNIMO 5000 PÁGINAS COM CHIP	20,00	UN	150,00
15	53659	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 8085	20,00	UN	84,39
16	53660	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065/2540	900,00	UN	80,63
17	57128	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550. RENDIMENTO MÉDIO DE 7000 PÁGINAS.	50,00	UN	70,00
18	57129	RECARGA TONNER PRETO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 2200 PÁGINAS.	50,00	UN	80,00
19	57130	RECARGA TONNER COLORIDO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS	50,00	UN	106,67
20	57131	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 660. RENDIMENTO MÉDIO DE 2600 PÁGINAS	50,00	UN	83,33
21	57132	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 80A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	150,00	UN	64,72
22	57133	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 83A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	150,00	UN	55,00
23	57134	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO TN3442, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 8000 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	200,00	UN	96,00
24	57135	RECARGA DE TONNER CF 350/351/352/353. MÉDIA DE 1300 COPIAS. COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1300 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	300,00	UN	103,33

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 674.993,73 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).**

### III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no CTI – Centro de Tecnologia da Informação, localizado no paço municipal, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro de Francisco Beltrão, ao fiscal do contrato, **ou ainda em outros locais, tais como Unidades Escolares e de Saúde, localizadas no perímetro urbano do município de Francisco Beltrão – PR.**

2.2. Os cartuchos/toners deverão ser entregues **no prazo máximo de 8 (oito) horas, após o recebimento da solicitação do CTI, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas**

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



- 2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **IV – OBSERVAÇÕES:**

- 2.4. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

- 2.5. **A entrega dos cartuchos de tinta NÃO será efetuada à base de troca.**

- 2.6. Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

- 2.7. **Efetuar a coleta e destinação dos cartuchos usados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da solicitação da administração, em conformidade com as disposições da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que consistem na adoção e apresentação ao CONTRATANTE de procedimentos, que visem a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da produção e consumo e o desenvolvimento de tecnologias limpas.**

- 2.8. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.

- 2.9. **A Licitante deverá oferecer garantia de funcionamento mínimo de 30(trinta) dias** e em caso de apresentação de defeito, o cartucho deverá ser substituído.

- 2.10. Deverá constar no cartucho, em etiqueta própria, a indicação da data de recarga, nº de recargas, modelo do cartucho e identificação do fornecedor.

- 2.11. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho, a Licitante será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

- 2.12. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

- 2.13. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.**

- 2.14. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- 2.15. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

- 2.16. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.





AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº  
165/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas  
para uso geral em impressoras da municipalidade

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**

**ANEXO - III**

**MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 165/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**

**ANEXO - V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**

**ANEXO – VII**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão PRESENCIAL nº 165/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ..... (.....).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no CTI – Centro de Tecnologia da Informação, localizado no paço municipal, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro de Francisco Beltrão, ao fiscal do contrato, **ou ainda em outros locais, tais como Unidades Escolares e de Saúde, localizadas no perímetro urbano do município de Francisco Beltrão – PR.**

3.2. Os cartuchos/toners deverão ser entregues **no prazo máximo de 8(oito) horas**, após o recebimento da solicitação do CTI, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

3.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

4.2. A entrega dos cartuchos de tinta **NÃO** será efetuada à base de troca.

4.3. Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das **normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente**. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.4. Efetuar a coleta e destinação dos cartuchos usados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da solicitação da administração, em conformidade com as disposições da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que consistem na adoção e apresentação ao CONTRATANTE de procedimentos, que visem a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da produção e consumo e o desenvolvimento de tecnologias limpas.

4.5. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.

4.6. **A Licitante deverá oferecer garantia de funcionamento mínimo de 30(trinta) dias** e em caso de apresentação de defeito, o cartucho deverá ser substituído.

4.7. Deverá constar no cartucho, em etiqueta própria, a indicação da data de recarga, nº de recargas, modelo do cartucho e identificação do fornecedor.

4.8. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho, a Licitante será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

4.9. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.** Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.

4.11. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.12. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.





4.13. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

#### **5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

#### **5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.17.00	000	
200	02.001	04.122.0402.2.057		000	
280	03.002	04.122.0403.2.056		000	
320	03.002	04.122.0403.2.056		000	
490	04.002	04.123.0401.2.055		510	
540	04.002	04.123.0401.2.055		510	
800	05.002	23.122.1901.2.054		000	
840	05.002	23.122.1901.2.054		000	
1160	06.002	08.243.0801.6.067		3.3.90.39.95.00	000
1210	06.002	08.243.0801.6.067			000
1610	06.005	08.244.0801.2-059	000		
1700	06.005	08.244.0801.2-059	000		



2120	07.002	12.361.1201.2.042	104
2230	07.002	12.361.1201.2.042	104
2260	07.002	12.361.1201.2.043	104
2390	07.002	12.361.1201.2.043	104
2570	07.002	12.365.1201.2.044	000
2640	07.002	12.365.1201.2.044	104
2680	07.002	12.365.1201.2.045	104
2770	07.002	12.365.1201.2.045	104
3000	07.003	12.122.1201.2.005	104
3050	07.003	12.122.1201.2.005	104
3170	07.005	13.122.1301.2.038	000
3200	07.005	13.122.1301.2.038	000
3680	08.006	10.301.1001.2.037	000
3770	08.006	10.301.1001.2.037	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027	000
5110	09.002	20.606.2001.2.027	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022	000
5790	12.002	18.541.1801.2-065	000
5830	12.002	18.541.1801.2-065	000
6050	13.001	04.121.0405.2.015	000
6090	13.001	04.121.0405.2.015	000
6370	14.001	27.122.2701.2.011	000
6430	14.001	27.122.2701.2.011	000

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) **servidor(a) responsável pelo CTI - Helinton Tramontini, Fone (46) 3520-2105**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº ..../2017, de .... de ..... de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.



9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 165/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 165/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2017.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**





**EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**

**ANEXO – VIII**

**MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão PRESENCIAL °

**165/2017**

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_), representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**  
RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

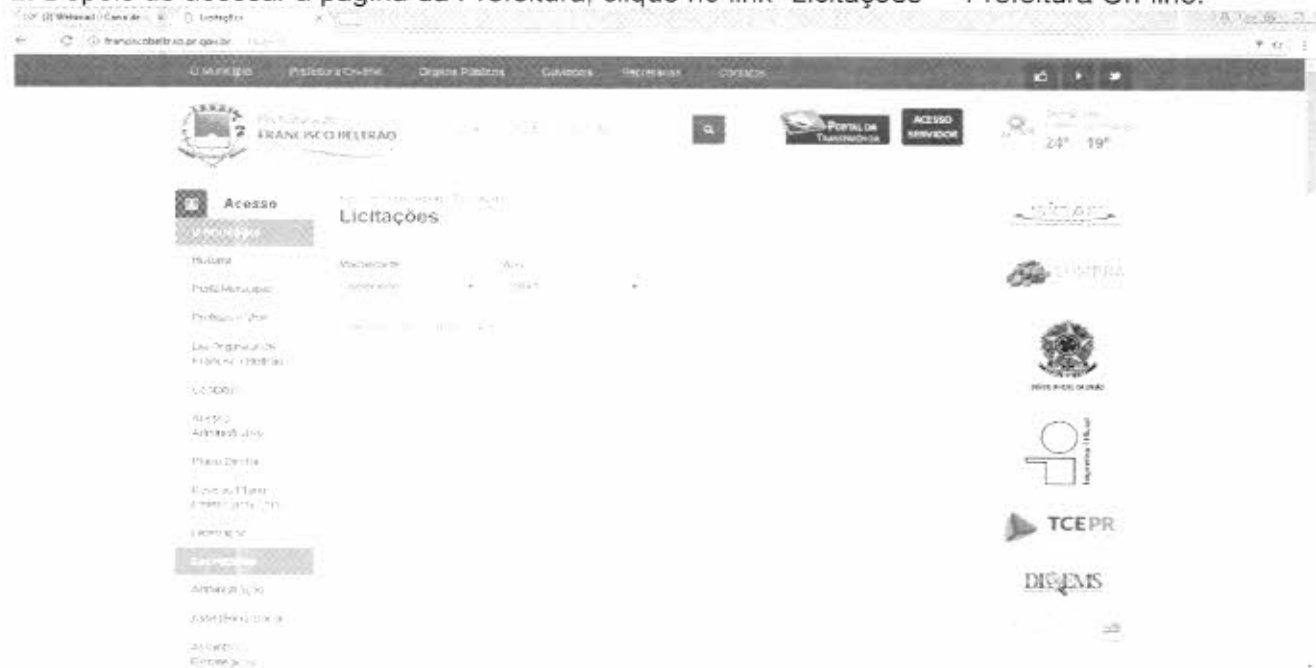
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**

**ANEXO – IX**  
**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

**1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**



**2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.**



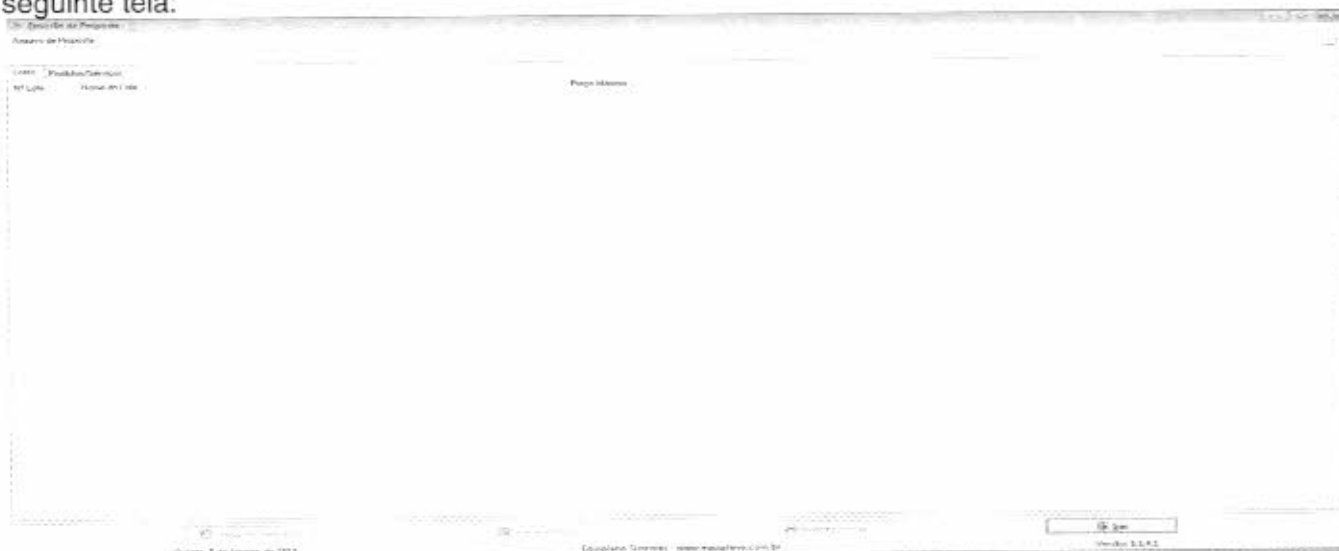


3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

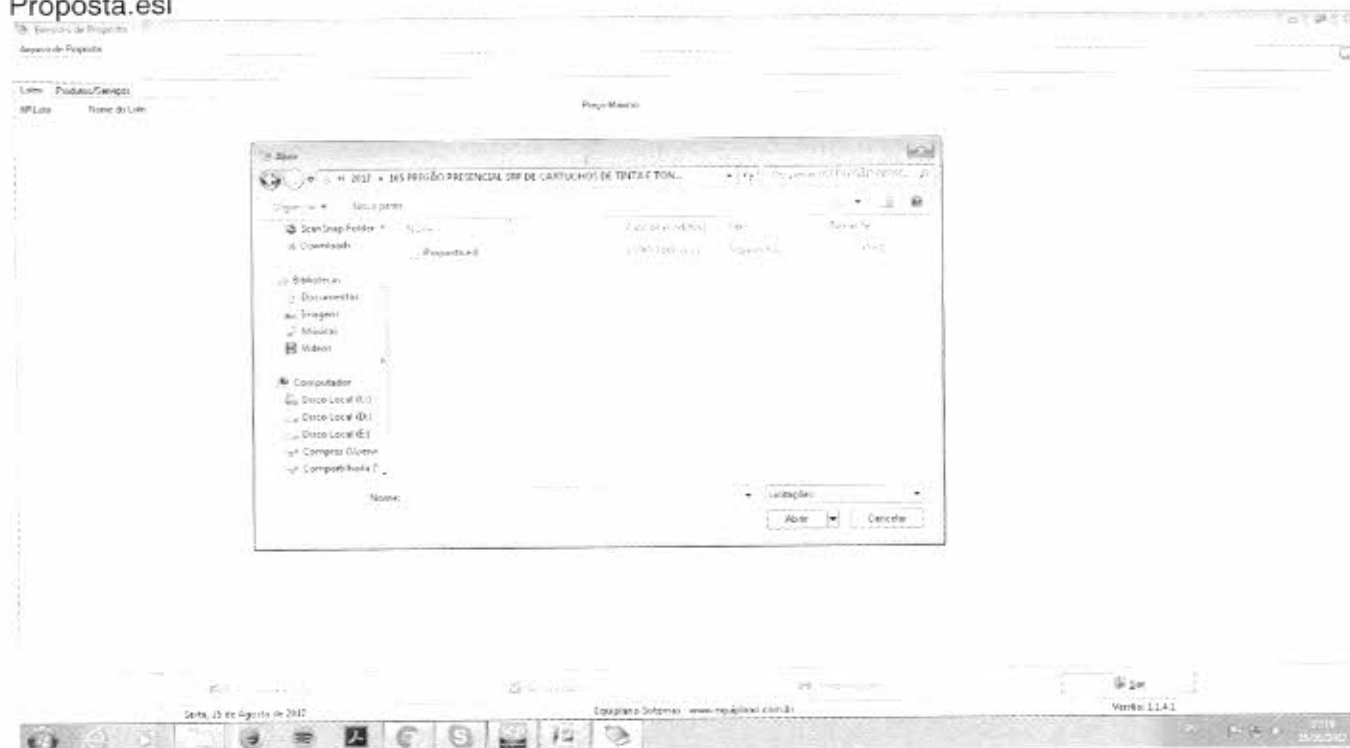
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





**6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:**

Lote	Descrição/Quantidade	Preço Máximo
001	LOTE 01 - LIXOS TONNER E TINTA LIXOS - NÃO REMANUFATURADOS NÃO RECARREGADOS	28.197,00
002	CARTUCHOS REMANUFATURADOS	79.942,00
003	RECARGAS	302.850,00

**6.4. Obrigatoriamente deve ser informado: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.**

**6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.**

**6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.**

Lote	Descrição/Quantidade	Qtd	Unid	Preço Un/Máx	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER PRETO T1450 PARA HP	60,00	UN	899,00			0,00
002	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA HP	10,00	UN	98,00			0,00
003	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 75 PARA HP	24,00	UN	125,45			0,00
004	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO T1450 PARA	30,00	UN	101,50			0,00
005	CARTUCHO DE TINTA PRETO 75 PARA HP	6,00	UN	198,00			0,00
006	CARTUCHO DE TONNER PRETO T120 PARA	50,00	UN	73,75			0,00
007	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA HP	20,00	UN	119,67			0,00
008	CARTUCHO DE TONNER PARA HP	190,00	UN	116,67			0,00
009	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SAMSUNG	10,00	UN	270,00			0,00
010	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML 1A	14,00	UN	70,46			0,00
011	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML 1A	5,00	UN	90,00			0,00
012	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON	10,00	UN	112,42			0,00
013	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA HP	10,00	UN	123,94			0,00
014	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SAMSUNG	80,00	UN	111,73			0,00
015	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA	30,00	UN	133,00			0,00
016	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL VALU	6,00	UN	82,07			0,00
017	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL VALU	4,00	UN	96,25			0,00
018	CARTUCHO DE TONNER PRETO T1450 PARA HP	10,00	UN	798,00			0,00
019	CARTUCHO DE TONNER PRETO T1450 PARA HP	50,00	UN	195,00			0,00
020	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA	70,00	UN	195,00			0,00
021	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROT	150,00	UN	80,73			0,00
022	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG 594 1000 CIPR	10,00	UN	79,67			0,00
023	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG	100,00	UN	240,00			0,00
024	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG	60,00	UN	474,64			0,00
025	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROT	100,00	UN	112,79			0,00
026	CARTUCHO DE TINTA PRETO 75 PARA IMPRESSORA	15,00	UN	125,11			0,00
027	CARTUCHO DE TONNER PRETO T1450 PARA HP	100,00	UN	95,33			0,00
028	CARTUCHO DE TONNER CF 203A MÉDIA DE 1500	100,00	UN	54,70			0,00
029	CARTUCHO DE TONNER CF 203A MÉDIA DE 1500	100,00	UN	50,00			0,00
030	CARTUCHO DE TONNER PRETO T1450 MÉDIA L	50,00	UN	160,00			0,00
031	CARTUCHO DE TONNER CF 300/300/300/300 MÉDIA	100,00	UN	143,32			0,00





6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta  
Licitacao 000105 PRECÃO PRESENCIAL SFP DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER/Proposta 01

Modalidade: Pregão Presencial  
Tipo de aquisição: Por Item

Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONER PRETO T430 PARA IMP	50,00	UN	109,52				0,00
002	CARTUCHO DE TONER COLORIDO PARA IMPRE	10,00	UN	38,25				0,00
003	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 75 PARA IMPRE	24,00	UN	125,45				0,00
004	CARTUCHO DE TONER COLORIDO T430 PARA	30,00	UN					0,00
005	CARTUCHO DE TINTA PRETO 75 PARA IMPRESSO	9,00	UN					0,00
006	CARTUCHO DE TONER PRETO T430 PARA IMP	50,00	UN					0,00
007	CARTUCHO DE TONER PRETO T430 PARA IMP	20,00	UN					0,00
008	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	10,00	UN					0,00
009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	10,00	UN					0,00
010	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	10,00	UN					0,00
011	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	10,00	UN					0,00
012	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	10,00	UN					0,00
013	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	10,00	UN					0,00
014	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	200,00	UN					0,00
015	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	30,00	UN					0,00
016	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	6,00	UN					0,00
017	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO ORIGINAL W	6,00	UN					0,00
018	CARTUCHO DE TONER PRETO T430 PARA IMP	10,00	UN					0,00
019	CARTUCHO DE TONER PRETO T430 PARA IMP	50,00	UN					0,00
020	CARTUCHO DE TONER PRETO T430 PARA IMP	70,00	UN					0,00
021	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SFP	150,00	UN					0,00
022	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SFP	110,00	UN					0,00
023	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SFP	100,00	UN					0,00
024	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANCUM	60,00	UN					0,00
025	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SFP	100,00	UN					0,00
026	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SFP	15,00	UN					0,00
027	CARTUCHO DE TONER PRETO T430/2370 HE	100,00	UN					0,00
028	CARTUCHO DE TONER CF 200A MÉDIA DE 1500	100,00	UN					0,00
029	CARTUCHO DE TONER CF 200A MÉDIA DE 1500	100,00	UN					0,00
030	CARTUCHO DE TONER PRETO T430/2370 HE	50,00	UN					0,00
031	CARTUCHO DE TONER CF 200A/2370 HE	100,00	UN					0,00

Preço Total dos Itens: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Imprimir, Incluir proposta, Salvar, Versão: 1.1.4.1

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Arquivo de Proposta  
Licitacao 000105 PRECÃO PRESENCIAL SFP DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER/Proposta 01

Modalidade: Pregão Presencial  
Tipo de aquisição: Por Item

Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONER PRETO T430 PARA IMP	50,00	UN	109,52				0,00
002	CARTUCHO DE TONER COLORIDO PARA IMPRE	10,00	UN	38,25				0,00
003	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 75 PARA IMPRE	24,00	UN	125,45				0,00
004	CARTUCHO DE TONER COLORIDO T430 PARA	30,00	UN					0,00
005	CARTUCHO DE TINTA PRETO 75 PARA IMPRESSO	9,00	UN					0,00
006	CARTUCHO DE TONER PRETO T430 PARA IMP	50,00	UN					0,00
007	CARTUCHO DE TONER PRETO T430 PARA IMP	20,00	UN					0,00
008	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	10,00	UN					0,00
009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	10,00	UN					0,00
010	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	10,00	UN					0,00
011	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	10,00	UN					0,00
012	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	10,00	UN					0,00
013	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	10,00	UN					0,00
014	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	200,00	UN					0,00
015	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA CAN	30,00	UN					0,00
016	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO ORIGINAL W	6,00	UN					0,00
017	CARTUCHO DE TONER PRETO T430 PARA IMP	10,00	UN					0,00
018	CARTUCHO DE TONER PRETO T430 PARA IMP	50,00	UN					0,00
019	CARTUCHO DE TONER PRETO T430 PARA IMP	70,00	UN					0,00
020	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SFP	150,00	UN					0,00
021	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SFP	110,00	UN					0,00
022	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SFP	100,00	UN					0,00
023	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANCUM	60,00	UN					0,00
024	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SFP	100,00	UN					0,00
025	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SFP	15,00	UN					0,00
026	CARTUCHO DE TONER PRETO T430/2370 HE	100,00	UN					0,00
027	CARTUCHO DE TONER CF 200A MÉDIA DE 1500	100,00	UN					0,00
028	CARTUCHO DE TONER CF 200A MÉDIA DE 1500	100,00	UN					0,00
029	CARTUCHO DE TONER PRETO T430/2370 HE	50,00	UN					0,00
030	CARTUCHO DE TONER CF 200A/2370 HE	100,00	UN					0,00

Preço Total dos Itens: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Imprimir, Incluir proposta, Salvar, Versão: 1.1.4.1



000087

**6.9. No botão “Quadro societário” (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)**

The screenshot shows the CADPROPOSTA application interface. At the top, it displays the user's role as 'Assessor de Proposta' and the current proposal: 'L. Licitação 0001/2017 - PREÇO PRESENCIAL - GRP DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER/Preço unit'. The entity is 'Município de Francisco Beltrão'. A table of items is visible, listing various types of ink cartridges and toners with their respective quantities and unit prices. A modal window titled 'Quadro societário' is open, displaying a form for entering shareholder information, including fields for name, CNPJ, address, phone, and email.

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

**8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



**EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**

**ANEXO – X**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inecigibilidade*	165		
Modalidade*	Pregão		
Numero edital/processo*	633		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220573390301700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	674.993,73		
Data de Lançamento do Edital	25/08/2017		
Data da Abertura das Propostas	13/09/2017	Data Registro	25/08/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))



## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017

#### EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **13 de setembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de setembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017 - LIASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de setembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrônicos, equipamentos médicos hospitalares, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Atenção básica - Convênio 36500005. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

80133/2017

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 145/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de vestuários/ uniformes, a serem utilizados pelos servidores da Secretaria de Saúde desta municipalidade. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de setembro de 2017.

Modalidade: Chamamento Público nº 006/2017

**OBJETO:** Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de cirurgia geral e anestesiologia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

**INSCRIÇÃO:** O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 28/08/2017 até 27/08/2018.

Modalidade: Chamamento Público nº 007/2017

**OBJETO:** Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (ortopedia, cardiologia, clínica médica com especialidade em saúde mental, cirurgia geral, neurologia e psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

**INSCRIÇÃO:** O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 28/08/2017 até 27/08/2018.

Modalidade: Chamamento Público nº 008/2017

**OBJETO:** Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde especializadas em prestação de serviços de Oftalmologia, mais precisamente para a realização de Consultas em Atenção Especializada, Procedimentos Cirúrgicos e Exames Oftalmológicos, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017, e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

**INSCRIÇÃO:** O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 28/08/2017 até 27/08/2018.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 25 de agosto de 2017.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

80197/2017

## Guaraci

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de Gêneros Alimentícios, material pedagógico, material de higiene pessoal e limpeza, convênio nº 824481/2015 - Ministério do Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Assistência Social. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de setembro de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Guili, 180, Guaraci - PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail [licitacao.guaraci@hotmail.com](mailto:licitacao.guaraci@hotmail.com).

Guaraci, 25 de agosto de 2017

80132/2017

## Guarapuava

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 281/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401496. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço - Por Item

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá até às 08h45 do dia 13/09/2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** Às 09h00min do dia 13/09/2017.

**PREGOEIRA:** Jéssica Dal Piva de Oliveira

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 - ramal



**vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.

Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017.**Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL  
PregoeiraPublicado por:  
Isabel Cristina Painsi  
Código Identificador:BD8C41F5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.**A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrônicos, equipamentos médicos hospitalares, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão**  
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Atenção básica – Convênio 36500005.Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2017.**Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL  
PregoeiraPublicado por:  
Isabel Cristina Painsi  
Código Identificador:0E2B56F8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.**Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **13 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL  
PregoeiraPublicado por:  
Isabel Cristina Painsi  
Código Identificador:64F19A90**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017**A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL  
PregoeiraPublicado por:  
Isabel Cristina Painsi  
Código Identificador:35BBDA9A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de setembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óculos de grau para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.**Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de setembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano



2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**F8B37782

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 165/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam INCLUSAS no edital as exigências dos seguintes DOCUMENTOS TÉCNICOS:

A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Apresentação de 01 (um) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento: quantidades, descrição do produto e período de fornecimento.

Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Cópia do cadastro no IAP como também licença no IBAMA e os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos; OU cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos" e também os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos regulamentada pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, inciso XI do Art. 7º.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**0F4D0A2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:  
**11 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**9C81E979

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:  
**19 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**7FF8F9F3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/09/2017, às 09:30 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site

[www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e solicitações através do email:  
[licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br)





Assunto **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº  
165/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
633/2017**

De <aline@franciscobeltrao.com.br> & <centerbelfb@hotmail.com>,  
<helitecnica@wln.com.br>,  
Cópia Oculta (Cco) <beltoner.h@gmail.com>,  
<casadaimpressora@fb@hotmail.com>

Data 28.08.2017 15:40

**locaweb**

- EDITAL PP SRP 2017.docx (4.9 MB)

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 165/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 633/2017

Boa tarde,

Segue em anexo o Edital Nº 165/2017 - REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade

Att

Setor de Licitações

(046) 3520-2103